

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMUTS

CNPJ: 13.461.787/0001-30



Vitória do Xingu 21 de maio de 2020.

Ilma, Sra. SIMONE RODRIGUES DEZIDERIO Coordenadora do Setor de Licitação Vitória do Xingu-Pa

Prezada Senhora,

Assunto: Aquisição de Cestas Básicas Para Atender Famílias em Hipossuficiência do Município De Vitória Do Xingu.

Ao cumprimentá-la, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a solicitação para Aquisição emergencial de gêneros alimentícios não perecíveis para fornecimento de cestas básicas ao Taxistas do Município de Vitória do Xingu.

JUSTIFICATIVA: A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica devido ao processo licitatório na modalidade Pregão encontrar-se em andamento, e devida a demanda de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social -SEMUTS. Recebemos a demanda da rede Sócio Assistencial em razão da pandemia, uma vez que diante de toda situação provocada pelo COVID-19, vários decretos foram baixados com o objetivo de parar com o avanço do Vírus em nosso município, em apoio aos decretos municipal e cumprimento das regras, alguns profissionais tiveram suas atividades temporariamente suspensas, acarretando em dificuldades financeiras que acometem necessidades básicas como acesso a alimentação, dessa forma, muitas famílias que já sofriam com a falta do básico, encontram-se com a limitação de acesso ao mercado formal de trabalho, situação que certamente impede vários titulares obterem uma renda mensal contínua suficiente.

Frente ao supramencionado, a Secretaria Municipal de Assistência Social vem solicitar a presente aquisição para atendimento das famílias. Todavia, é de suma importância que a gestão municipal realize os procedimentos legais para a aquisição de cestas básicas de alimentos. Assim, o Órgão "Gestor da Política de Assistência Social" terá subsídios para auxiliar as famílias no acesso a necessidades básicas primordiais para a subsistência, bem como na prevenção da doença provocada pelo novo coronavírus (COVID-19). Desse modo, é primordial o subsídio do Órgão Gestor da Política de Assistência Social para minimizar a situação de vulnerabilidade social que está submetido.

Nota-se, pelas razões fáticas acima apresentadas, a necessidade desta contratação. E em razão da possibilidade diante da PANDEMIA que avassala o mundo. Segue em anexo PBS com itens e quantitativos estimados os quais serão contratados, pois não temos nada que nos comprove o fim desta pandemia, deste isolamento social.

Sem mais para o momento, ensejamos votos de grande estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social Decreto Mun. 3.453/2020

Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social Endereço: Travessa Castelo Branco S/N CEP: 68383000 / CNPJ: 13.461.787/0001-30

E-mail: semutsvtx@gmail.com





